R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando ao Prefeito informações sobre dívidas do estádio municipal "Frederico Platzeck", parceladas ou inscritas em dívida ativa.*

Considerando que, através do Requerimento nº 851/2021, de autoria desta Edil, foram solicitadas informações acerca das dívidas referentes ao Estádio Municipal "Frederico Platzeck" e aos próprios públicos localizados na Rua Maria Izabel, bem como se as empresas permissionárias que utilizaram tais bens deixaram alguma dívida;

Considerando que, em resposta, o nobre alcaide informou que: *"de acordo com o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/1966, em seus artigos 198 e 199, a presente solicitação viola o dever de observância do sigilo fiscal por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores";*

Considerando que, todavia, o Código Tributário Nacional garante que as dívidas tributárias parceladas ou inscritas em dívida ativa NÃO são protegidas pelo sigilo, conforme se observa do § 3º do art. 198:

> ***Art. 198.*** *(...)*
> ...
> ***§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a****: (Redação dada pela Lei Complementa nº 104, de 10 de janeiro de 2001)*
> *I - representações fiscais para fins penais;*
> *II -* ***inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública****;*
> *III -* ***parcelamento*** *ou moratória.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, de forma reiterada e baseada no Código Tributário Nacional, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, através do setor competente, informe se existem dívidas, parcelas ou inscritas em dívida ativa, referentes ao estádio municipal "Frederico Platzeck", bem como aos próprios públicos municipais localizados na Rua Maria Izabel. Em caso afirmativo, informar o(s) valor(es) e o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s).

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora – PSD

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837 2021.10.21 14:33:18 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).